



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 168 /2023  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Especial de Avaliação das inscrições de Dívida Ativa do Município de Itabaianinha/SE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação das inscrições de Dívida Ativa do Município de Itabaianinha/SE

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta por servidores efetivos, preferencialmente, dos seguintes seguimentos:

- I. 02 servidores do Departamento de Tributos;
- II. 02 servidores da Contabilidade;
- III. 01 servidor da Controladoria.

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

- I – Aferir a constituição da dívida ativa do Municipal de Itabaianinha/SE;
- II– Realizar avaliação dos débitos tributários inscritos na Dívida Ativa do Município.

**Art. 4º** A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado.

**Art. 5º** A Comissão Especial deverá elaborar relatório conclusivo, que deverá ser assinado por todos os membros e encaminhado ao Controle Interno do Município.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,**  
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal